

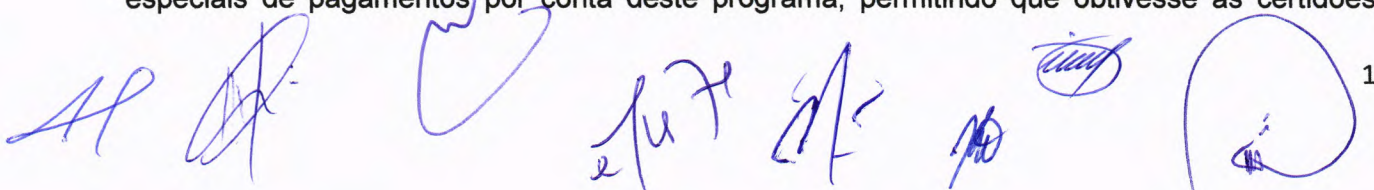
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MUNICIPAL
DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC.**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na sala de reuniões da rede de atenção, localizada na Praça Tancredo Neves, reuniram os membros do Conselho Administrativo com a participação dos conselheiros: Sra. Silvana de Cássia Pereira Alves - Diretora Presidente Interina da EMURC, o Sr. José Antônio Jesus Vieira - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Presidente do Conselho Administrativo da EMURC, Sr. Valdemir Oliveira Dias – vereador indicado pela Câmara de Vereadores, Dr. Átila Carvalho Ferreira dos Santos – Procurador Jurídico do Município, Sr. Cláudio Ribeiro Cardoso – Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Jonas Sala – Secretário Municipal de Finanças, também se fizeram presentes o Sr. Mário Augusto Carvalho Viana - Contador e Dr. Danilo Santos Rocha - Assessor Jurídico da EMURC. Não compareceu a reunião o Conselheiro Luís Carlos Batista de Oliveira.

A Presidente Interina Silvana de Cássia deu início a mesma, agradecendo a presença de todos, e antes de iniciar a pauta, fez um resumo relacionado ao exercício de 2020 da EMURC. Relatou as dificuldades encontradas por ser um atípico em virtude da pandemia, com o aumento dos preços e principalmente os insumos asfálticos, que tiveram 04 solicitações de reequilíbrio financeiro, e mesmo assim o ano foi fechado com lucro. Falou também da contratação via licitação de empresas de auditoria externa para realização de levantamentos dos bens patrimoniais e das demonstrações contábeis, que era algo que a preocupava muito, pois as demonstrações contábeis não refletiam a realidade da empresa.

Dr. Danilo, pediu a palavra, ressaltando a importância a auditoria, que essa não aconteceu do ano de 2016 até o ano de 2019, aconteceu em 2020 na gestão de Silvana Alves, e que agora se trata de um item imprescindível em cumprimento legal da Lei 13.303, que se torna de caráter obrigatória a realização dessa auditoria.

O Contador Sr. Mario deu início a explanação, fazendo uma citação dos 4 anos passados, 2017, 2018, 2019 e 2020, que a EMURC passou por 02 etapas, a primeira: Foi um momento de sobrevivência, principalmente nos exercícios de 2017 e 2018, que a Prefeitura precisou socorrer através da subvenção, foram dois anos difíceis, para, o principal movimento nesse período foi a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Lei 13.496/2017, que proporcionou a EMURC parcelar suas dívidas tributárias e previdenciárias, com condições especiais de pagamentos por conta deste programa, permitindo que obtivesse as certidões



1

negativas para continuar suas atividades. A partir disso, nos anos 2019 e 2020, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, começa a contratar a EMURC para executar serviços, quando a empresa passa a tomar um novo “folego”, mas do ponto de vista dos demonstrativos contábeis, existiam algumas contas que estavam trazendo preocupações, pois não se sabia a origem delas, a documentação relacionada aos fatos que as originaram, o determinado período, por conta da ausência de documentos de anos anteriores, onde se tinha conhecimento de informações contraditórias a respeito de incêndios que aconteceram e outras informações desconhecidas. O tempo passou e de 2016 chegamos em 2020, com muitas contas de ativos e passivos que possuem saldos muitos antigos dentro do balanço, ativos que representam bens e direitos da entidade e passivo representando suas obrigações. Na EMURC, temos algumas contas com valores a receber de clientes, essas contas possuem vários valores que constam saldos de empresas, inclusive de algumas que já foram até baixadas na Receita Federal e que nem existem mais, desde o balanço de 2016, valores esses que estão tendo impactos no balanço contábil que da mesma forma que teríamos valores a receber de um montante que vão gerando distorções nas contas, são valores que estão registrados no balanço e não vem sofrendo alterações, estão congelados, e não se possui nenhum registro de como se deu o registro delas no balanço. Desta forma, foi realizado um levantamento pela auditoria dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 e não conseguiu as informações. Temos também essas mesmas ocorrências a adiantamento a fornecedores nos mesmos períodos, que pode existir também anterior a 2015, esses valores significam que a EMURC contratou as empresas e fez adiantamentos a esses, mas não foi dada as devidas baixas nesses valores. Ao longo desse tempo, não foi buscado pela empresa e nem pelos fornecedores a regularização desses valores que constam nas contas.

A Presidente Interina Silvana de Cássia pediu a palavra, para relatar que algumas empresas não tinham interesses mais em prestar serviços com a EMURC, mas que já estão voltando a participar de processos licitatórios e voltando a ter relacionamento.

O conselheiro, José Antônio adentrou, com o entendimento que os adiantamentos que constam no balanço são valores que a EMURC poderia ter fornecido para a empresa, que executou o, mas não foi dado baixa pelo financeiro na época, mas não existe nenhuma informação ou registro a respeito, sendo essa a hipótese mais provável. Silvana completo que hoje a EMURC, mesmo sendo uma empresa pública, não trabalha mais com adiantamentos. O membro Jonas Sala questiona se não existe nenhum tipo de documento que comprova isso, o contador Mario e a Presidente Interina Silvana de Cássia completam que são registros de contas contábeis que vem desde 2016, não havendo nenhum registro e documentos físicos para comprovação. Dr. Danilo complementa a respeito da falta de registro a respeito dessas transações no passado e relata que recebeu a informação que alguns documentos haviam sido queimados, o Conselheiro José Antônio completa, que isso foi uma grande falta de controle no passado. O conselheiro Claudio

Cardoso, faz uma ponderação que para o registro contábil precisa de alguma informação, e o Contador Mario responde que certamente no momento do registro no passado essa informação existiu, sendo uma regra básica da contabilidade, a necessidade de documentos comprobatórios para o registro da informação contábil, mas acontece que esses registros e documentos não foram encontrados, o que se agrava pela falta da digitalização de documentos que somente ocorreu a obrigatoriedade a partir do exercício de 2016, por conta da exigência do Tribunal de Contas dos Municípios, e continua sua explanação a respeito das contas que perduram ao longo dos tempos, tendo inclusive denominações contábeis que foram utilizadas não trazem as devidas informações sobre demais registros. Ele continua externando contas e valores que foram registrados antes de 2016 e seguem até os dias atuais.

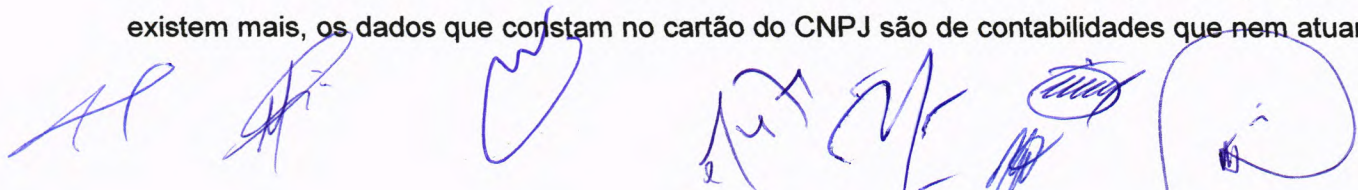
Em seguida, o contador Mario, começa explicando no ponto de vista contábil, existe normativas, onde se pode fazer uma circularização através das informações que foram levantadas (dos devedores e credores que constam com contas e valores parados desde 2016), A EMURC solicitou essa reunião para proceder com registro de baixa desses valores, lançando esses valores em contas transitórias, mas não iriam mais figurar com essas nomenclaturas, com notas explicativas ao encerramento do balanço 2020, registrando essas contas que serão feitas, sendo respaldado pela auditoria que também fez recomendações para discutir junto ao conselho para que seja dado o encaminhamento dessa forma. Relata uma outra situação do ponto de vista de registro e levantamento dos bens da EMURC, onde tinha muitos bens, existindo fisicamente, mas não constavam na contabilidade e vice e versa, uma situação específica, os terrenos (loteamentos) e imóveis pertencentes a EMURC, que os valores que existem registrados no balanço estão com valores bem menores do valor real de hoje, constatado através de novas avaliações realizadas. Cita o exemplo da Cidade Modelo, que são 308 lotes, onde a prefeitura fez um programa de habitação popular dando esses lotes, só que não existiu o pagamento desses e não foi registrado, e já existe um processo administrativo na Prefeitura de reconhecimento dessa dívida. Relata a respeito do loteamento amendoeiras, e sua localização, Dr. Danilo pede a palavra explicando que se trata de uma gleba de 43.000 m², não pertence mais a EMURC, já foi todo comercializado, existindo somente uma área residual, e houve um embaraço judicial de uma ação de 1989 com um instituto IABAS, tenho nesse terreno um bloqueio judicial, que está na esfera federal, estando para julgamento há 14 anos me Brasília, nesse momento é explanado a respeito da cidade modelo, também por Dr. Danilo, são 308 lotes que estão cedidos a Prefeitura em tese, que na verdade houve a apropriação por ela e fez a cessão do imóvel aos munícipes, mas o processo já foi discutido e está pronto, faltando somente negociação da forma para pagamento, onde o valor está estimado em R\$ 22.200.000,00. Entra agora no mérito do loteamento Vila EMURC, onde existem ainda alguns lotes, inclusive onde foi construído a central de regularização do Governo do Estado, já sendo feita notificação extra

judicial para o Secretário Estadual de Saúde, Fabio Vilas Boas, estando aguardando retorno, mas já está tudo identificado que existem diversas irregularidades nos processos, pois foram cedidos lotes para o Governo do Estado fazer a construção, não se fez em lotes indevidos, dando assim direito a EMURC a reintegração de posse. Existem também alguns outros imóveis que estão sendo feitas as devidas regularizações para ser documentado o que pertence a EMURC. A Presidente Interina Silvana de Cássia complementa a fala de Dr. Danilo dizendo que hoje a EMURC em suas demonstrações contábeis, ela é uma empresa deficitária, e com todas essas medidas, está conseguindo reduzir os prejuízos acumulados e está aguardando o fechamento do balanço de 2020 para comprovar o valor. E com a extinção dessas contas que estão sem movimentação desde 2016, com a alteração desse ativo, se espera que, sendo um de seus maiores objetivos, fazer que essa situação deficitária seja reduzida, abrindo novos horizontes. Dr. Danilo conclui enfatizando o trabalho que a EMURC vem fazendo para resolver seus problemas para mostrar a realidade que como ela está, pois no passado era uma empresa sem crédito, hoje já conseguiu alavancar e ganhar espaço, são devidos a essas ações e ainda falta muita coisa para alcance do real objetivo.

Retomando a palavra, o Contador Mario volta a falar a respeito da atualização dos bens, pois está realizando um estudo para se discutir como proceder quanto aos impactos tributários, decorrentes de uma possível reavaliação dos bens imóveis da EMURC, que são objeto do Processo Administrativo na EMURC, conforme detalhado pelo Procurador Jurídico, Dr. Danilo, buscando o registro da reavaliação dos bens imóveis, dentro da legislação, onde a EMURC terá que decidir, se fará a reavaliação e assim realizar o pagamento dos tributos incidentes. Sobre as contas de ativos e passivos, que estão sem movimentação nos últimos 5 anos, apresenta ao Conselho Administrativo, a intensão da Administração da EMURC, pela avaliação em dar baixa nas contas, registrando as movimentações em contrapartidas específicas, atendendo a legislação contábil, inserindo as informações em notas explicativas na elaboração das demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2020. Dr. Danilo, retoma a fala e explica sobre a questão tributária, na cidade Modelo houve ao longo do tempo um registro R\$ 46.818,00, esse valor nunca foi atualizado na outorga do bem, nem com valor venal para o município, se houver um incremento para R\$ 22.200.000,00 seria incidido um grande valor de imposto de renda nesse ganho, o trabalho está sendo feito para amenizar o impacto desse ganho, dentro da legislação. A Presidente Interina Silvana de Cássia complementa que se esse recurso fosse recebido pela prefeitura de uma só vez seria mais fácil a realização, porém sabendo que necessita de uma programação financeira, está sendo feito um estudo juntamente com a contabilidade para verificar a melhor forma. Dr. Danilo completa que a avaliação de R\$ 46.818,00 é um valor que está lançado, mas não existe registros de como se chegou a esse valor, e sugere que irá ser analisa para retificar para o valor venal de tributação de IPTU para

diminuir a diferença entre R\$ 22.200.000,00, sendo esse um ponto do estudo das viabilidades. O contador Mario complementa que está se realizando estudos para identificar qual a medida mais prudente que será tomada. Volta a frisar que a pauta para decisão é a exclusão dos grupos de contas que constam no balanço e não sofrem alterações desde 2016, das contas que não existem registros, nem cobranças a respeito, nada em cartório e que também não foi cobrada as empresas, ficando em uma conta transitória e fazer uma nota explicativa. Dr. Danilo complementa que existiram empresa que foram feitas composições através de processo comprobatórios e foram efetuados os devidos pagamentos regulamentados, Silvana ratifica que se existisse de fornecedores documentos consistentes que comprovasse o debito seriam pagos.

O conselheiro Jonas Sala pede a palavra para citar duas dúvidas, ele acha que o reconhecimento contábil (dos loteamentos) implica no pagamento de impostos, sem existir a venda, e foi respondido pelo Contador Mario e Dr. Danilo que sim, se existir será sim tributado, outra pontuação, seria sobre a notificação de um debito existente sem provas poderia acarretar em outro problema, mas foi respondido por Dr. Danilo que isso é para respaldo pelo ato, e que desses relacionados nenhum nesse período procurou a EMURC para questionamento e cobrança. O conselheiro José Antônio, pergunta se a EMURC precisar dar publicidade as empresas para essa baixa de contas, o contador Mario responde que tendo retorno positivo de alguma empresa credora, que comprove através de documentos, será retornada a conta e será efetuado o pagamento com o devido respaldo. Volta a salientar que as contas inativas serão excluídas do balanço para uma conta de contrapartida conforme o grupo de contas envolvido, e orienta que sejam feitas cartas de circularização com as devidas notificações para as empresas, e se houver alguma manifestação delas com documentos comprobatórios será reconhecido retomando as contas e realizado o pagamento do mesmo. O conselheiro Jonas Sala questiona sobre o conteúdo da carta, a Presidente Interina Silvana de Cássia mostra o modelo sugerido pela EMURC no slides, sem mencionar credito e debito, a fim de conferência, O conselheiro Valdemir Oliveira acha interessante o que dá respaldo ao ato da exclusão das contas. Após questionamento do conselheiro José Antônio, o contador Mario esclarece a respeito da Carta de Circularização, tendo dois tipos: Positiva (quando tem retorno) e a Negativa (não obteve retorno) e Dr. Danilo, diz que a dívida não irá prescrever, mas o direito a cobrança sim. O contador Mario enfatiza o desejo da diretoria da EMURC dar baixa nesses valores que constam no balanço fazendo o registro em contrapartidas específicas. O conselheiro Atila Carvalho, pede a palavra, e questiona o contador Mario sobre a exclusão das contas e que se a empresa posteriormente fizer a comprovação do debito, responde que se reconhece uma conta de dívida e é pago. A Presidente Interina Silvana de Cássia relata que a maior dificuldade em fazer a circularização e depois dar baixa nas contas, é o contato com as empresas, pois tem empresas que já não existem mais, os dados que constam no cartão do CNPJ são de contabilidades que nem atuam



mais para a empresa, assim será algo que não irá acontecer com a celeridade que esperamos. O conselheiro Jonas Sala sugere sobre auditoria externa que são realizadas por amostragem, e a Presidente Interina Silvana de Cássia volta a relatar sobre a dificuldade de se chegar aos interessados, e Dr. Danilo relata que estamos buscando a legal e melhor forma para se resolver o problema de forma mais segura, mas para isso precisamos da aprovação do conselho.

Dessa forma, o Contador Mario Viana, apresenta a relação de contas que terão seus registros reclassificados conforme autorização deste Conselho Administrativo, com as explicações para cada grupo de conta:

Relação de Contas a serem ajustadas na data de 31/12/2020

Código	Classificação	Descrição da Conta	Saldo Atual	TRATAMENTO CONTÁBIL
1	1	ATIVO		
2	1.1	CIRCULANTE		
12	1.1.2	CRÉDITOS DE FUNCIONAMENTO		
13	1.1.20.1	CLIENTES POR OBRA		
730	1.1.20.100.3	Prefeitura Municipal de Barra do Choça	48,40	Saldos a serem baixados na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1409 – classificação 2.1.80.100.8 – Clientes por Adiantamento no Passivo Circulante.
739	1.1.20.101.2	Ecosane Ltda.	5.564,16	
743	1.1.20.101.6	Universidade Est do Sud. da Bahia	25.901,11	
749	1.1.20.102.2	Frisane Agropecuária Ltda.	6.767,53	
752	1.1.20.102.5	Elgen Machado	10.585,25	
756	1.1.20.102.9	André Luis Caires Chaves	2.279,20	
757	1.1.20.103.0	Const. Menezes Ferreira Ltda.	2.137,92	
758	1.1.20.103.1	EWAC Construções Ltda.	36.648,95	
759	1.1.20.103.2	Prefeitura Municipal de Poções	586,76	
760	1.1.20.103.3	TOP Engenharia	312,88	
762	1.1.20.103.5	Ciclo Empreendimentos Ltda.	162,04	
767	1.1.20.104.0	Prefeitura Munc. de Boa Nova	34,76	
776	1.1.20.104.9	Gabriel Santos Farias	11.282,87	
779	1.1.20.105.2	Atacadão Distrib Com Ind Ltda.	17.716,69	
788	1.1.20.106.1	Construtora e Incorporadora Guarany	16.423,46	
795	1.1.20.106.8	Gráfico Empreendimentos Ltda.	11,00	
805	1.1.20.107.8	SPE Vog Jardins Empresarial Imob Ltda.	60.858,12	
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS DE FUNCIONAMENTO		
19	1.1.30.1	CHEQUES EM COBRANÇA	5.200,00	
20	1.1.30.100.1	Cheques Devolvidos	5.200,00	Saldos a serem baixados na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1409 – classificação 2.1.80.100.8 – Clientes por Adiantamento no Passivo Circulante
23	1.1.30.4	CRÉDITOS DE ADIANTAMENTOS		
816	1.1.30.400.1	Adiantamentos a Funcionários	4.005,51	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 5118 – classificação 2.4.90.200.2 – Ajustes de Exercícios Anteriores
818	1.1.30.400.3	Adiantamento a Terceiros	5.065,00	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 819 – classificação 1.1.30.400.4 – Adiantamento a Fornecedores no Ativo Circulante

826	1.1.30.401.1	Convênios Farmácias	2.206,16	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 5118 – classificação 2.4.90.200.2 – Ajustes de Exercícios Anteriores
101	1.1.30.401.5	Convênio Belo Dente Odontologia	260,28	
830	1.1.30.6	CONTAS A RECEBER DIVERSAS		
833	1.1.30.600.3	Secretaria de Obras PMVC	290,56	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1409 – classificação 2.1.80.100.8 – Clientes por Adiantamento no Passivo Circulante
834	1.1.30.7	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		
841	1.1.30.700.7	Sulpeças Com e Representação	1.528,30	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 819 – classificação 1.1.30.400.4 – Adiantamento a Fornecedores no Ativo Circulante
842	1.1.30.700.8	C. Amorim e Cia. Ltda.	4.034,76	
843	1.1.30.700.9	AJ Com. E Serviços Ltda.	8.057,20	
845	1.1.30.701.1	Megaferro Com de Ferragens	43.021,95	
855	1.1.30.702.1	Teixeirão Material de Construção	540,00	
861	1.1.30.702.7	Madeira Vera Cruz Ltda.	420,00	
863	1.1.30.702.9	ATUV Ass. Empr. S.T. Col. Urb V. Conq	112,00	
864	1.1.30.703.0	Madeira Moreira Castro Ltda.	2.590,00	
866	1.1.30.703.2	Fernando Com. de Madeiras Ltda.	1.316,00	
868	1.1.30.703.4	Marli M. Ciliane dos Santos	400,00	
869	1.1.30.703.5	Casa Marques Com. Mat. Construção	964,64	
872	1.1.30.703.8	Empresa Gráfica da Bahia	7.812,60	
877	1.1.30.704.3	Irmãos Flores Ltda.	412,00	
898	1.1.30.706.4	Águia Branca Encomendas Ltda.	185,44	
906	1.1.30.707.2	Auto Peças Roni Ltda.	386,50	
926	1.1.30.709.2	Natal Máquinas Pesadas Ltda.	448,88	
931	1.1.30.709.7	Iago Lages Ltda.	324,00	
935	1.1.30.710.1	BR Fibras	3.200,00	
939	1.1.30.710.5	Coml. De Mat. Constr. Primavera	1.763,55	
942	1.1.30.710.8	Trator líder Com. Peças p/ Tratores	8.617,87	
945	1.1.30.711.1	Comat Com. Atacadista Mat. Cosntr	225,00	
946	1.1.30.711.2	Paulo Silva Ferreira & Cia.	2.043,00	
65	1.1.6	OUTROS BENS DE VALORES		
66	1.1.60.1	DP RESTITUÍVEIS VLS VINCULADO		
67	1.1.60.100.1	Depósitos e Cauções	301.983,22	A contabilidade não recomenda a baixa dos saldos destas contas, pois, podem estar relacionadas com processos judiciais em transitio. Salvo sob manifestação específica da Procuradoria Jurídica da EMURC, com parecer jurídico apontando a inexistência de depósito judicial vinculado a processos ativos.
947	1.1.60.100.3	Depósitos Vinculados a JCJ	5.000,00	
501	1.2	NÃO CIRCULANTE		
72	1.2.10.100.1	Joaquim Mendes de Souza	1.745,08	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1402 – classificação 2.1.80.100.1 – Adquirentes Lot. Cidade Modelo R\$ 1.520,08 e 5118 – classificação 2.4.90.200.2 – Ajustes de Exercícios Anteriores R\$ 225,00
88	1.2.3	INVESTIMENTOS		
98	1.2.30.400.1	Coop. Cred Rural Conq CREDIC	400,00	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

				contrapartida à conta 5016 – classificação 2.4.71.000.1 – Ajuste Valor Patrimonial (CREDIC teve falência decretada pelo Banco Central em dezembro de 1999)
99	1.2.30.400.2	Título Dívida Pública	248.944,16	
1049	1.2.30.400.3	Deságio Tit. Dívida Pública	(223.944,16)	Saldo de R\$ 25.000,00 baixado em 31/12/2020 em contrapartida à conta 5016 – classificação 2.4.71.000.1 – Ajuste Valor Patrimonial considerando que não houve movimentação desde o último balanço que se tem registro (2016) e, que a empresa desconhece a propriedade do título.
111	1.2.4	IMOBILIZADO DE OPER EXPLORAÇÃO		
1056	1.2.42.000.2	Galpão de Usina de Asfalto	25.215,48	
1057	1.2.43.000	USINA DE ASFALTO		
1058	1.2.43.000.1	Conjunto Industrial da Usina	157.144,81	
1061	1.2.43.000.4	Instalações	8.143,25	
1121	1.2.43.000.5	Eleto Doméstico	1.350,00	
1062	1.2.44.000	FÁBRICA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO		
1063	1.2.44.000.1	Máquinas E Equipamentos	1.230,00	
1064	1.2.44.000.2	Formas e Moldes	8.850,00	
1067	1.2.45.000	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
1069	1.2.45.000.2	Programa de Computação	3.390,00	
1070	1.2.45.000.3	Móveis e Utensílios	130.469,51	
1071	1.2.45.000.4	Máquinas de Escritório	601,72	
1073	1.2.45.000.6	Ins. Térmicas e Ambientais	1.312,40	
1074	1.2.46.000	ESCRITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO		
1077	1.2.46.000.3	Inst. Térmicas e Ambientais	11.351,22	
1079	1.2.46.000.5	Biblioteca Mapoteca	1.686,23	
1063	1.2.47.000	DEPARTAMENTO DE MANUT JARDINS		
1084	1.2.47.000.1	Máquinas e Equipamentos	7.138,84	
1104	1.2.48.000	VEÍCULOS		
1106	1.2.48.000.00	Automóveis	70.064,49	
1107	1.2.48.000.00	Utilitários	85.619,58	
1111	1.2.49.000	CONTAS RET ATIVO		
1117	1.2.49.000.5	Depreciação de Utilitários	3.847,88	
1119	1.2.49.000.7	Deprec. De Maq. de Escritório	75,00	
356	2	PASSIVO		
357	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
358	2.1.1	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1126	2.1.10.1	FORNECEDORES		
1127	2.1.10.100.1	AGAE Transp. e Comércio Ltda.	9,45	
1128	2.1.10.100.2	Betunel Ind.e Com. Ltda.	6,54	
1129	2.1.10.100.3	Cia. Mat. Sulfuroso Matsufur	529,62	
1131	2.1.10.100.5	Conveima Cia. Veículos Maq. Tratores	31,67	
1132	2.1.10.100.6	Cepral Coml E. Proj. Ltda.	88,02	
1133	2.1.10.100.7	Farmaco Ltda.	556,18	
1139	2.1.10.101.3	Ind. Com. Cerâmica Ribeirão Ltda.	3.240,00	
1140	2.1.10.101.4	Petrobras Distribuidora S/A	4.710,46	
1143	2.1.10.101.7	Compeças Com. de Peças Ltda.	3.821,58	
1144	2.1.10.101.8	Transtec Nordeste Ltda.	403,58	
1145	2.1.10.101.9	Força Diesel Peças e Serv. Ltda.	4.753,16	
1147	2.1.10.102.1	Sinal Norte Engenharia Ltda.	331,01	
1148	2.1.10.102.2	Braquimica Prod Asf Ltda	28.254,08	
1150	2.1.10.102.4	Xerox do Brasil Ltda.	312,12	

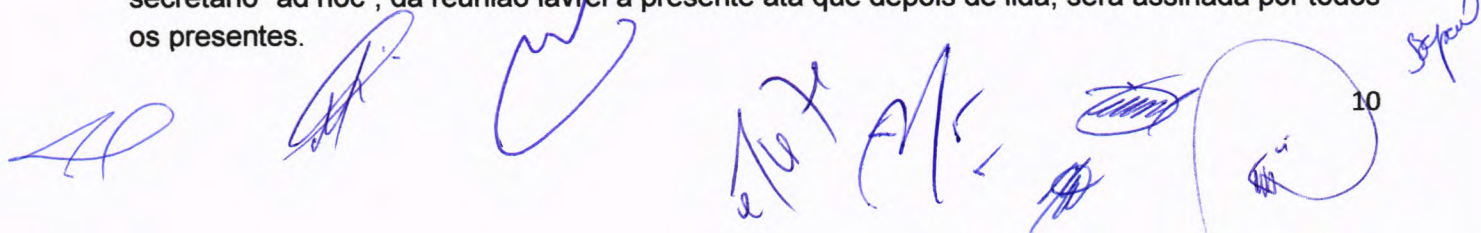
Contas do Ativo Imobilizado não podem ser baixadas, exceto por depreciação total, alienação ou perda. No entanto, será feita a reclassificação das contas deste grupo com base no relatório de Reavaliação de Patrimonial realizado em 2020.

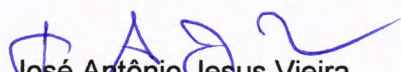
Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 819 – classificação 1.1.30.400.4 – Adiantamento a Fornecedores no Ativo Circulante

1151	2.1.10.102.5	Centro de Tec. Administração Ltda.	260,00	
1153	2.1.10.102.7	Casa Avenida Mat. Construção Ltda.	294,80	
1170	2.1.10.104.4	Rinaldo Lima Pires	24.486,09	
1178	2.1.10.105.2	MM Mendonça e Cia. Ltda.	1.380,00	
1203	2.1.10.107.7	Comlimpa Prod. De Hig. e Limpeza	4.345,00	
1229	2.1.10.110.3	Brasquímica Transporte Ltda.	3.042,20	
1230	2.1.10.110.4	Xerox do Brasil	2.511,51	
1231	2.1.10.110.5	Compeças	1.822,60	
1232	2.1.10.110.6	Soares Silva Cial Ltda.	3.504,00	
1233	2.1.10.110.7	Selcomp Ltda.	41,54	
1234	2.1.10.110.8	Método Tec. e Sistema Ltda.	461,70	
1235	2.1.10.110.9	Prates Engenharia Ltda.	8.020,00	
1236	2.1.10.111.0	World Serviços Técnicos Ltda.	3.600,00	
1239	2.1.10.111.3	Localiza Rent A Car	1.286,32	
1241	2.1.10.111.5	TPN Transp. Primavera Nordeste	635,00	
1242	2.1.10.111.6	Fase Projetos SC Ltda.	7.742,63	
1299	2.1.10.117.3	André da Silva Ribeiro	2.380,00	
1304	2.1.10.117.8	Adão Pereira dos Santos	80,00	
1305	2.1.10.117.9	Simone Carvalho Santos	508,42	
1307	2.1.10.118.1	Gelbo Engenharia Ltda.	449,84	
1318	2.1.10.119.2	Belo Dente Odontologia Ltda.	378,00	
1352	2.1.10.122.7	ESAJ Com. Gen. Alimentícios	6.605,65	
1247	2.1.10.112.1	Wesley Santos Pereira	70.000,00	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 5124 – classificação 1.1.20.108.9 – Wesley Santos Pereira (compensação com o saldo do contas a receber)
1276	2.1.10.115.0	Souza Gomes Cons. e Empreendimentos	16.290,07	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 5118 – classificação 2.4.90.200.2 – Ajustes de Exercícios Anteriores
1180	2.1.10.105.4	Bahia Mix Eng. Concreto Ltda.	65.728,60	
1246	2.1.10.112.0	SESI Serv. Social da Indústria Ltda.	22.906,98	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
170	2.1.40.1	IMPOSTO DE RENDA		
171	2.1.40.100.1	IRPJ a Recolher	208.223,65	Embora não constem tais débitos na Consulta de Situação Fiscal da Receita Federal, recomendamos ajustar os saldos das contas relativas a impostos e contribuições somente após o período de prescrição (05 anos), contados a partir do ano de 2017, período em que se tem acesso a todos os registros contábeis da empresa.
176	2.1.40.100.6	CSLL a Recolher	77.120,52	
523	2.1.50.5	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS		
525	2.1.50.500.2	Cont. Sindical Empregados e Rec	17.038,40	
1400	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES		
1401	2.1.80.1	OUTROS CREDORES		
1402	2.1.80.100.1	Adquirentes Lot. Cidade Modelo	1.520,08	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 72 – classificação 1.2.10.100.1 – Joaquim Mendes de Souza
1411	2.1.80.101.0	Adiantamento Com. Vale Transporte	5.557,83	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 816 – classificação 1.1.30.400.1 – Adiantamento a Funcionários
1417	2.1.80.101.6	SESI Serviço Odontológico	40,25	
1419	2.1.80.101.8	Convênio Oi Móvel	12.062,88	
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
217	2.2.1	PARCELAMENTOS		


220	2.2.10.2	PARCELAMENTOS		
1421	2.2.10..200.2	Parc. Fundo de Garantia FGTS	339.979,61	Recomendamos ajustar os saldos das contas relativas a impostos e contribuições somente após o período de prescrição (05 anos), contados a partir do ano de 2017, período em que se tem acesso a todos os registros contábeis da empresa.
236	2.2.11	DÉBITOS DE CIRCULAÇÃO INTERNA		
1432	2.2.11.1	PREFEITURA MUNIC. CONTROLADORA		
1433	2.2.11.100.1	Prefeitura Munic. De Vit. Da Conquista	1.885.405,00	Verificar junto a Controladoria do Município se existe alguma previsão de débito da EMURC. Em caso negativo, solicitar uma declaração para realizar a baixa.
256	2.4	PATRIM. LIQ VALORES CORRIGIDOS		
257	2.4.1	CAPITAL DE OPERAÇÕES		
259	2.4.10.000.1	Capital Social Realizado	798.473,45	
1445	2.4.7	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		
5015	2.4.71.0	AJUSTE VALOR PATRIMONIAL		
5016	2.4.71.000.1	Ajuste Valor Patrimonial	5.649.896,48	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1452 – classificação 2.4.90.000.1 – Prejuízos Acumulados. Considerando que a origem do saldo da conta é desconhecida e que não reflete em nenhum aspecto a real situação patrimonial e financeira da empresa. Considerando que, salvo erro de registro passado, tal conta serviu para receber variações positivas e negativas em reavaliação de instrumentos financeiros, os quais a empresa não mais possui.
1448	2.4.8	Reavaliação do Imobilizado		
1449	2.4.80.000.1	Reserva Reavaliação do Imobilizado	4.073.309,42	Saldo a ser baixado na data de 31/12/2020 em contrapartida à conta 1452 – classificação 2.4.90.000.1 – Prejuízos Acumulados (Saldo deveria ter sido totalmente realizado em 2008 conforme orientação da Lei 11.638/2007)

Após explanação os membros do conselho deliberaram, que a contabilidade procederá com a baixa nas contas com saldo e que não tiveram movimentação desde o exercício de 2016 e posteriormente preparar uma Carta de Circularização para todas as empresas envolvidas. Nada mais havendo a ser tratado a Diretora Presidente - Interina Sra. Silvana de Cássia Pereira Alves, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, eu Marcio Rogério Santana do Prado, secretário "ad hoc", da reunião lavrei a presente ata que depois de lida, será assinada por todos os presentes.





José Antônio Jesus Vieira
Presidente do Conselho



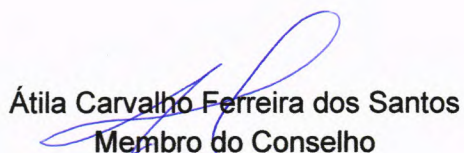
Cláudio Ribeiro Cardoso
Membro do Conselho



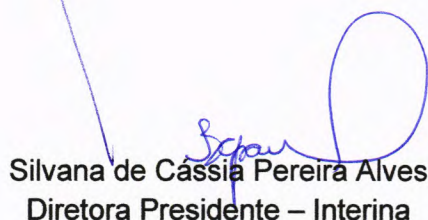
Jonas Souza Sala
Membro do Conselho



Valdemir Oliveira Dias
Membro do Conselho



Átila Carvalho Ferreira dos Santos
Membro do Conselho



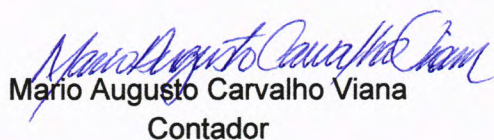
Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora Presidente – Interina



Luís Carlos Batista de Oliveira.
Membro do Conselho



Dr. Danilo Santos Rocha
Assessor Jurídico da EMURC



Mario Augusto Carvalho Viana
Contador



Márcio Rogério Santana do Prado
Secretário